



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa para serviços de gerenciamento; montagem, manutenção e desmontagem de tendas e gradis; instalações elétricas; elaboração e implementação de PPCI; contratação de seguro; locação e instalação de equipamentos e sistema; com fornecimento de materiais e mão de obra para a realização do EmpregarRS, em Porto Alegre, conforme especificações do Termo de Referência e Layout anexo.

2. JUSTIFICATIVA

A FGTAS realiza o evento EmpregarRS desde o ano de 2015 e contabiliza mais de 130 mil trabalhadores atendidos e mais de 32 mil vagas de emprego disponibilizadas. Em 2024, o maior evento de empregabilidade do RS, que estava previsto para ocorrer no mês de maio, em Porto Alegre, precisou ser reestruturado devido às enchentes. A 9ª edição do EmpregarRS ocorrerá nos dias 05 a 08 de novembro, no estacionamento do Shopping Total, localizado na Av. Cristóvão Colombo, 545, Bairro Independência, na Capital.

O evento tem por objetivo aproximar empresas que necessitam contratar profissionais e trabalhadores que buscam uma oportunidade de emprego, além de desenvolver habilidades e conhecimentos favoráveis à qualificação do trabalhador e colocação no mundo do trabalho. O evento necessita de estrutura para a oferta de vagas de trabalho, entrevistas de emprego e atividades de orientação profissional. O público estimado é de 1.000 a 1.300 pessoas por dia de Evento.

Para viabilizar a realização do evento e promover o desenvolvimento econômico e social com foco na empregabilidade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a estruturação e prestação dos serviços.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O evento será realizado na Av. Cristóvão Colombo, 545, Bairro Independência, em Porto Alegre – RS, no estacionamento do Shopping Total, de 05 a 08 de novembro de 2024.



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A estrutura poderá ter a **montagem iniciada a partir das 22h do dia 03/11/2024** e deverá estar concluída para uso **até as 08h do dia 05/11/24**.

A **desmontagem** deverá ser iniciada às 19h do dia 08/11/2024 e **concluída até as 08h do dia 09/11/2024, impreterivelmente**.

A definição dos horários para a execução dos serviços deverá ser acordada entre as partes previamente.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços necessários para estruturação do evento foram relacionados em três itens abaixo descritos. A execução dos serviços deverá ser precedida por visita da contratada ao local para esclarecimento de dúvidas referentes ao projeto, se houver. Todos os itens deverão serem instalados em pontos conforme *layout*.

5.1. Item 1 – ESTRUTURA DO ATENDIMENTO:

5.1.1. Montagem, manutenção e desmontagem de 11 (onze) tendas:

- a) Estrutura:** Estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio, em bom estado de conservação, ou seja, sem amassados, limpa, sem pontos de ferrugem. A escolha pelo material será a critério da Contratada.
- b) Cobertura:** Cobertura piramidal, com quatro lados medindo: 10 x 10 metros. Lona de Cobertura em PVC de cor branca, limpa, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas, furos, rasgos ou remendos e produzida a partir de material antichama e antimofo.
- c) Fechamentos:** fechamentos laterais em PVC em todo o perímetro considerando os acessos indicados no layout, sendo o fundo da tenda e laterais de 10 metros na cor branca, limpas, em bom estado de conservação, sem manchas, furos, rasgos ou remendos, antichama e antimofo, fixados com cintas abraçadeiras de plástico autotravante ou fita em lona com trava em argola ou similar (opção a cargo da contratada). Não será admitido o uso de barbante para a fixação dos fechamentos.
- d) Pé-direito:** O pé-direito de cada tenda deverá ser de no mínimo 2,90 metros, a partir do piso.
- e) Estaiamento:** A estrutura deverá ser estaiada por meio de contrapesos apropriados à demanda de peso ou outro tipo equivalente de ancoragem próprio para locais onde não seja possível perfurar o



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



piso/solo. A amarração deve ser feita com cabo de aço e esticador ou com cintas e catraca (opção a cargo da contratada).

f) Calhas: As tendas serão conjugadas, sendo necessário a instalação de calha. A calha deverá ser feita em material que não permita a formação de “barrigas” com o acúmulo de água e deverá ser montada com inclinação para conduzir a água para fora das tendas, em caso de chuva.

g) Manutenção: Durante a realização do evento a empresa deverá disponibilizar equipe em quantidade suficiente para pronto atendimento em caso de necessidade de manutenção das instalações. A manutenção da estrutura é de prioridade máxima, inclusive a parte elétrica.

5.1.2. Iluminação e instalações elétricas: A contratada deverá realizar toda a conexão do sistema elétrico das tendas ao ponto de energia indicado pela produção. Deverá realizar a instalação elétrica de todos os equipamentos do evento, conforme apresentado no layout, com cabeamento não aparente e que não prejudiquem a circulação no evento. Deverá ser obedecida a NBR 8995 para garantir a luminosidade adequada no espaço do evento e, de acordo com o tamanho, deverão ser instaladas:

a) Iluminação: Sistema completo prevendo iluminação de toda a área, sendo uma luminária simples bocal E27 para cada 10m² com potência mínima de 50Watts e eficiência mínima de 80l/w.

b) Pontos de AC - Instalação de 60 (sessenta) pontos de AC, em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolares), conforme layout.

c) Disjuntores e Cabeamento – Instalação de um quadro pequeno para 2 disjuntores (01 para controlar lâmpadas e 01 para controlar tomadas). Todo o cabeamento deverá ser tipo PP 2 x 2,5mm² (2 condutores com isolamento individual e cobertura total). Para conexão ao ponto de energização o cabo das tendas deverá possuir extensão mínima de 30 (trinta) metros.

5.1.3. Organizador de fila (Gradis): Instalação de 80 metros lineares de gradis do tipo “grade” medindo entre 0,90m até 1,20m de altura por 2,00m de comprimento a serem dispostos da seguinte forma:

- Uma fila reta (PREFERENCIAL), até a triagem, com 20 metros de comprimento;
- Uma fila estilo vai e vem para o público (SEM CARTA), na área externa até a recepção;
- Uma fila reta em linha para separação/condução da fila para o público (COM CARTA), área externa até a recepção



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



- Uma fila reta para o público de atendimento preferencial

*Cada fila deverá ter uma placa visível para o público, acima de 2 metros de altura, com as identificações: PREFERENCIAL, COM CARTA e SEM CARTA. As placas serão providenciadas pela Contratante.

5.1.4. PPCI: A contratada deverá elaborar projeto do PPCI - Plano de Prevenção e Combate a Incêndios, e providenciar a aprovação e implementação com instalação de todas as medidas de segurança necessárias. Deverá ser apresentada cópia do projeto à FGTAS até o início do evento. Será responsabilidade da empresa Contratada a elaboração de projeto, liberação junto aos bombeiros, vistoria, alvará e locação dos equipamentos, incluindo taxas específicas.

5.1.5. Seguro: A contratada deverá providenciar a contratação de seguro contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos como forma de resguardar a estrutura do evento e os equipamentos, especificamente para o período de realização.

5.2. Item II - EQUIPAMENTOS E SISTEMA: Os equipamentos deverão ser entregues devidamente instalados e configurados para a realização do evento e o local limpo de resíduos da instalação, para conferência do fiscal técnico do evento.

5.2.1 Notebooks: Fornecimento de 25 (vinte e cinco) notebooks instalados da seguinte forma: 22 (vinte e dois) para o Atendimento, 2 (dois) para o cadastro de vagas e 1 (um) para a impressão de cartas, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Processador i5 de última geração, 2.1Ghz ou superior;
- 8 GB de RAM;
- Disco de SSD de 128 GB;
- Placa de rede, conector RJ45, taxa de transmissão de 10/100/1000
- Wi-Fi, suportar e possuir IEEE 802.11 B/G/N DUAL STREAM 2x2 2.4GHZ
- 3 portas USB
- 1 porta HDMI
- Mouse USB
- Monitor com no mínimo 14"

5.2.2 Impressoras multifuncionais: Fornecimento de 03 (três) impressoras multifuncionais, à laser, com toner incluído, para impressão de cartas de encaminhamentos durante o evento.





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



As 03 (três) impressoras deverão estar instaladas e conectadas aos computadores do atendimento identificados no *layout*, para impressão de documento, em folha A4 (o papel A4 será fornecido pela FGTAS), e digitalização/cópias de documentos.

5.2.3 Impressoras de senha: Fornecimento de 2 (duas) impressoras térmicas de senhas, com bobinas incluídas, e reposição se necessária, para emissão de senhas durante o evento.

As 02 (duas) impressoras deverão estar instaladas e conectadas aos 2 (dois) computadores da “RECEPÇÃO/TRIAGEM”, conforme *layout*, para impressão de senhas de atendimento.

5.2.4 Televisores: Fornecimento de 2 (dois) televisores de, no mínimo, 50 polegadas, alocados/instalados no setor de atendimento para visualização do chamamento de senhas conforme Layout. Os aparelhos deverão estar fixados aos suportes, com altura aproximada, do piso até o topo da haste vertical de fixação da TV, de 1,80 metros.

5.2.5 Sistema gerenciador de filas: Sistema de gerenciamento de filas, conectados a 22 computadores, dividido em duas etapas:

a) Sistema gerenciador de filas do ATENDIMENTOS GUICHÊS conectados:

a1) Em 02 *notebooks* localizados na parte de TRIAGEM/RECEPÇÃO, que deverão estar conectados cada um a uma impressora de emissão do comprovante (ticket) de senha, e irão gerar e emitir a senha ao usuário na entrada do evento para o ATENDIMENTO.

a2) Em 22 *notebooks* localizados na área de ATENDIMENTO A, para efetuarem as chamadas das senhas geradas na TRIAGEM/RECEPÇÃO e exibição no MONITOR DE CHAMADA.

a3) Em 01 *notebook* deverá estar conectado à 2 (duas) TVs (MONITORES DE CHAMADA), atrás, localizados próximos dos 22 *notebooks* de atendimento, para gerenciar a exibição das senhas.

b) Deverão ser cadastradas os tipos de senhas, conforme a descrição abaixo:

As senhas iniciais serão emitidas pelos 2 computadores localizados na TRIAGEM/RECEPÇÃO, ligados cada um a uma impressora térmica. Essas senhas serão de dois tipos: GERAL e PRIORITÁRIA.





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



Ao receber uma dessas senhas, a pessoa irá aguardar na área ATENDIMENTO A. Essas senhas serão chamadas por um dos 22 *notebooks* localizados na área ATENDIMENTO GUICHÊS e serão exibidas nas 2 (duas) TVs denominada no layout de “TV”.

5.3 Item III - SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO RELACIONADOS À ESTRUTURA OPERACIONAL E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO:

A contratada é responsável por gerenciar e organizar toda a execução dos serviços conforme solicitado, com profissionais capacitados e habilitados para cada necessidade.

Todos os itens devem ser entregues dispostos, montados e devidamente instalados conforme layout, prontos para realização do evento, **até as 08h do dia 05/11/24**, para conferência do fiscal da contratante.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A contratação contempla o fornecimento de mão de obra e dos materiais indicados para execução do evento.

6.2. Antes da execução do serviço de instalação, o local deverá ser devidamente sinalizado, bem como interditado, quando necessário, obedecendo, assim, as normas básicas de Saúde e Segurança do Trabalho.

6.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela contratante.

6.4. Durante a execução do serviço, caso sejam identificadas irregularidades, será comunicado imediatamente à contratada para que providencie as devidas correções e o atendimento de todos os itens do contrato.

6.5. Os materiais e instalações que não são objeto do serviço e forem danificados em consequência dos trabalhos da contratada, deverão ser substituídos ou refeitos, utilizando materiais de mesma qualidade e características dos materiais danificados. Os serviços rejeitados pela Fiscalização deverão ser refeitos dentro do prazo por ela estabelecido, não cabendo à contratada qualquer ressarcimento proveniente desse retrabalho.

6.6. A empresa deverá disponibilizar profissionais especializados em cada área, durante todo o evento, para fins de sanar qualquer problema relacionado aos equipamentos instalados.

6.7. Os serviços a serem executados devem atender a boa técnica e as especificações do deste Termo de Referência.



Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



6.8. Não será aceito o emprego de materiais danificados ou diferentes dos especificados. Materiais similares somente poderão ser utilizados após prévia autorização da fiscalização.

6.9. Qualquer dúvida a respeito do projeto e/ou da discriminação deverá ser esclarecida com os técnicos da FGTAS, antes da execução dos serviços, sob pena de serem refeitos

6.10. Nenhuma decisão que modifique o projeto fornecido poderá ser tomada sem a comunicação e o consentimento prévio da fiscalização.

6.11. Durante a execução dos serviços a contratada deverá manter o local limpo e organizado. Após a execução do serviço, a contratada deverá entregar o local limpo e nas mesmas condições em que lhe foi entregue, removendo todos os resíduos e reparando qualquer dano que tenha causado.

6.12. Deverão ser fornecidos aos fiscais da contratante, antes do início dos serviços, o nome e o telefone do encarregado da empresa.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Os impostos e taxas referentes a todos os serviços descritos serão por conta da contratada e deverão estar incluídos na proposta.

7.2. As obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada na execução dos serviços são de responsabilidade da contratada.

7.3. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, com exceção do gerenciamento do evento, na forma prevista na Folha de Dados, Anexo V do Edital.

7.4. Visitas do(s) licitante(s) ao local da execução dos serviços para pleno conhecimento da área, poderão ser agendadas pelo telefone (51) 33284-6086 ou pelo e-mail dt@fgtas.rs.gov.br, com Vilmar ou Christian.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 A contratação contempla o fornecimento, pela Contratada, de mão de obra e materiais necessários para a plena execução dos serviços de todos os itens do lote.

8.2 O serviço deverá ser executado a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela FGTAS.

8.3 O início da execução dos serviços deve ser previamente agendado pelo telefone (51) 3284-6052 ou 3284-6086, ou pelo e-mail infraestrutura@fgtas.rs.gov.br, com Rosemeri, ou dt@fgtas.rs.gov.br, com Vilmar.

Av. Borges de Medeiros, 521 – 6º andar - Sala 610 — Centro — Porto Alegre — CEP 90020-023
Fone (51) 3284-6060 – e-mail: licitacao@fgtas.rs.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional
Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social



8.4 A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual, adequados aos serviços realizados, para seus funcionários, na execução dos serviços contratados, conforme Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.5 Os empregados da Contratada deverão estar devidamente identificados durante a execução dos serviços (identificação própria e da empresa).

8.6 Os procedimentos de execução dos serviços contratados não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executam, dos empregados da Contratante e/ou do público usuário do local da prestação de serviço, devendo respeitar os critérios e as práticas de sustentabilidade vigentes.

8.7 Os materiais e equipamentos utilizados nos serviços deverão atender os critérios de sustentabilidade estabelecidos na legislação vigente, visando, sem desconsiderar os demais critérios socioambientais previstos: à preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, usando-as de forma racionalizada; à economia no consumo de água e energia; à minimização na geração de resíduos; à redução da emissão de poluentes; à adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.

8.8 Para atender os critérios e as práticas de sustentabilidade, a Contratada deverá orientar e providenciar a correta utilização dos recursos e a destinação dos resíduos sólidos relacionados à execução dos serviços, que deverão seguir as diretrizes do Município de Porto Alegre.

8.9 A contratada será responsável por destinar todos os resíduos, sem custo adicional à Contratante.

8.10 A finalização da execução dos serviços deverá ser informada para os e-mails infraestrutura@fgtas.rs.gov.br e dt@fgtas.rs.gov.br para que realizem vistoria para conferência.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Fiscalizar a plena execução do contrato e realizar o pagamento, em única parcela, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Anexo Complementar ao TR:

Layout da estrutura do EmpregarRS – nov2024





24215900009197

Nome do documento: TR_Empregar_2024_novembro.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Luciana Nanci Anversa	FGTAS / DM / 236775004	11/09/2024 09:51:32
Paulo Diego Nichele Pinheiro	FGTAS / AG_MONTAURY / 4692063	11/09/2024 10:08:48
Fabiano Pase	FGTAS / DRMT / 369416001	11/09/2024 10:12:44
Joanete Inês Lorenzon	FGTAS / GC / 366235702	11/09/2024 10:20:15
Adriano Viganico Barreto	FGTAS / TI / 371496901	11/09/2024 10:46:36

